

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Aviso
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5823

REGISTRO GERAL

FICHA: 001

DATA: 16/09/2014

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Travessa Veiga Cabral, medindo **180,00 m²** (CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS), sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: FRENTE, com a Travessa Veiga Cabral, medindo 12,00 metros; LADO DIREITO, com a área de Carmem Lúcia C. de Carvalho, medindo 15,00 metros; LADO ESQUERDO, com a área de Alcides Machado Dias, medindo 15,00 metros e FUNDOS, com área de Alcides Machado Dias, medindo 12,00 metros, desmembrado da área patrimonial do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM. – **TRANSMITENTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.193.115/0001-63. O Exmo. Sr. ALBERTO YOITI NAKATA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, Estado do Pará, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 3641, publicada no Diário Oficial, de 08 de janeiro de 1966, e o Decreto nº 5780, de 29 de novembro de 1967, e em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 441/80, de dezembro de 1980, considerando os autos do Processo Administrativo nº 2757/2014, faz saber que mando expedir o TÍTULO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, em favor de: **BRAZ CASSIANO MELO**, CIC Nº 213.215.311-68 (outras qualificações omitidas no título); cuja omissão, foi sanada por esta serventia, com a elaboração de requerimento de abertura de matrícula, devidamente assinado pelo proprietário, cujo teor é o seguinte: **BRAZ CASSIANO MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1045084 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.215.311-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 340, Vila Nova, Aurora do Pará – PA. – Em consequência, fica o **adquirente**, investido do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente. – **CADASTRO DA PREFEITURA:** TÍTULO DEFINITIVO nº **2757**, expedido em 14 de agosto de 2014, e assinado pelo Prefeito Municipal Senhor Alberto Yoiti Nakata. – **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta, sendo esta matrícula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma. Sra. Dra. **EVA MARIA PINTO DA SILVA**, exarada nos autos de suscitação de dúvida. – Processo nº 216/97, arquivado neste Cartório para os devidos fins. – Certifico que o requerimento e cópias dos documentos apresentados ficam arquivados nesta serventia em pasta própria nº 046/2014, do que dou fé. – **PROTOCOLO** nº **7050**, às folhas **102** do Livro nº **1-C**. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, o subscrevi e assino. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-5.823. – **DATA:** 16/09/2014. – **EDIFICAÇÃO.** – Protocolo nº **7050**, às folhas **102** do Livro nº **1-C**. – Procedo esta Averbação para constar que foi construído no terreno desta Matrícula uma **Residência Unifamiliar, com área total construída de 53,55**

A

m², contendo os seguintes compartimentos: **01 pátio, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 copa/cozinha e 01 área de serviço**. Construída em alvenaria cerâmica a cutelo com Reboco na duas faces, piso cerâmico padrão popular assentado com juntas alinhadas e afastadas 5 mm, paredes dos banheiros e cozinha revestidos à ¾ da altura com cerâmica padrão popular e juntas alinhadas e afastadas 3mm, porta e janela frontal em vidro temperado 8 mm, portas internas em madeira de lei com pintura em verniz, janelas e basculantes em vidro cancelado 4mm (incolor) e esquadrias em alumínio anodizado, forro em PVC 100mm, emassada internamente com massa PVA e extremamente com massa acrílica, pintura interna em tinta PVA e estrutura de madeira para cobertura em telhas de barro tipo plan. Destinada a uso próprio, de sua propriedade, situada na Travessa Veiga Cabral, s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Capim – PA. – Documentos Apresentados: Carta de Habite-se nº **0128/2014**, datada de 16 de setembro de 2014; Alvará de Construção nº **0000181**, datado de 16 de setembro de 2014; Certidão Negativa de Débito nº **0149/2014**, datada de 16 de setembro de 2014; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Planta Baixa e Memorial Descritivo, fazem parte integrante desta Averbção ficaram arquivados neste Cartório em pasta apropriada nº 046/2014, do que dou fé. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, subscrevi e assino. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 02 – M-5.823. – DATA: 21/10/2014. – Protocolo nº **7121**, às folhas **106** do Livro nº **1-C.** – **COMPRA E VENDA**. Através de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, Contato nº 8.4444.0759622-5, datado de 17 de Outubro de 2014, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Parágrafo 5º do Artigo 61 da Lei nº 4.380, o Proprietário Senhor BRAZ CASSIANO DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/05/1959, proprietário de microempresa, portador da CNH nº 02067218043, expedida por Órgão de Transito/PA em 11/01/2012 e do CPF 213.215.311-68, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cõnjuge ANTONIA RENI PEREIRA SOARES, nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1985, proprietária de microempresa, portadora da Carteira de Identidade nº 5054359, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/PA em 21/05/2002 e do CPF 801.558.632-15, residentes e domiciliados à Rua São Francisco, 136, Vila Nova, Aurora do Pará – PA, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula inclusive benfeitorias para EDILA SALES DIAS, nacionalidade brasileira, nascida em 09/10/1993, portadora da Carteira de Identidade nº 7078698, expedida por Polícia Civil/PA, em 21/01/2011 e do CPF 023.422.702-83, solteira, residente e domiciliada à Travessa Veiga Cabral, 01, Centro, São Domingos do Capim – PA, pelo preço de **RS-59.000,00** (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), pagos da seguinte maneira: R\$-7.923,00 recursos concedidos pelo FGTS e R\$-51.077,00 concedidos pela Caixa Econômica Federal, a seguir registrado. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago, recolhido na Prefeitura Municipal desta Cidade de São Domingos do Capim – PA, em 21/10/2014, sobre a taxa de R\$-255,38 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 047/2014. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 03 – M-5.823. – DATA: 21/10/2014. – Protocolo nº **7121**, às folhas **106** do

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Avariso
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5823

REGISTRO GERAL

FICHA: 002

Livro nº 1-C. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Ainda pelo mesmo Contrato Particular, acima registrado, e nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, A adquirente **EDILA SALES DIAS**, identificada e qualificada acima, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02, na qualidade de devedora – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$-60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador **PLINIO VAZ DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileiro, casado, nascido em 28/01/1978, economiário, portador da Carteira de Identidade OAB/PA 16.106, expedida por OAB/PA em 03/09/2010 e do CPF 608.004.372-68, conforme procuração lavrada às folhas 135 e 136 do Livro 2925, em 18/01/2012, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento particular nº 002.103.565, 4º Ofício Cartório Condurú – Belém/PA de 05/04/2013, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R\$-51.077,00 (Cinquenta e um mil e setenta e sete reais), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietária fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, em parcelas mensais e subsequentes, com juros efetivos de 5,1161% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 044/2014. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 05 de dezembro de 2022. Eu, *Avariso*, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº. 04 – M-5.823 – DATA: 05/12/2022. Protocolo nº **12.192**, do Livro nº. 1-D. – **INTIMAÇÃO** – Procedo com essa para fazer constar que, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 1º e 3º, da Lei 9.514/1997, a CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, requereu junto a esse Cartório de Registro de Imóveis a intimação pessoal da devedora **EDILA SALES DIAS**, retro

50
qualificada, para pagamento das parcelas em atraso no Instrumento particular assinado em data nº. 21/10/2014, objeto dos R. nº. 02 e 03 e acima, sendo que, haja vista terem sido feitas as INTIMAÇÕES da proprietária por EDITAL nos dias 27/10/2022, 28/10/2022 e 31/10/2022, conforme editais nºs **104659, 104660, 104661**, e uma vez transcorrido o prazo legal para pagamento do débito, não foi efetuada a purgação da mora da devedora fiduciante junto a este Cartório de Registro de Imóveis. **Encerramento:** Emolumentos: Ato: 252 – Valor: R\$ 347,90. – São Domingos do Capim - PA, Selo Digital de Ato Geral nº. **1428987**, série A. DATA: 05/12/2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº 05 – M-5.823 – DATA: 13/06/2023. Protocolo **12.815**, do Livro nº **1-D**. – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. – Nos termos do Requerimento datado de 02 de maio de 2023, assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, registrado nesta matrícula sob os nºs **R - 02 - 03**, em 21/10/2014, após regular intimação da devedora **EDILA SALES DIAS**, retro qualificada, sem que esta tenha purgado a mora no prazo legal, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97, devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, os públicos leilões para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo e também da quitação da dívida. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, em 14/04/2023, no valor de R\$ 1.200,00, conforme guia de pagamento nº 007640, sendo **R\$ 63.864,57** o valor da consolidação para fins de cobrança de emolumentos. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 195,50 e Ato 241 – R\$ 237,70, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **1931942 e 1931943**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 13 de junho de 2023. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos do (Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973). – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Domingos do Capim – PA, 13 de junho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 1306018 - SÉRIE: A - SELADO EM: 13/06/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 81060310000059611545711140

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52.20	7.85	1.31